



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 2025.03.21.01-SEINFRA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O)
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA/CE,
COM A EMPRESA CSL ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Infraestrutura do respectivo município, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod CE 090, 1076 – KM 1 – Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. Gutemberg Elesbão Chaves dos Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, no final assinado (a), e do outro lado, a empresa **CSL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com endereço na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 221, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, neste ato representada pelo Senhor Paulo Guilherme Sampaio Lobo, inscrito no CPF nº 916.321.453-91, no final assinado(a)(s), doravante denominada de **CONTRATADO (A)**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 2025.03.21.01-01 - SEINFRA, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações) e, ainda, considerando os expedientes dos pareceres técnicos do fiscal, supervisora do contrato e jurídico para Proposta de Prorrogação de Prazo ao Contrato em tela, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento no art. 6º, XVII e art. 105, ambos da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações), bem como o disposto na cláusula segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 2025.03.21.01-01 – SEINFRA da seguinte forma:

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 09 (nove) meses, com o término previsto para o dia 09 de fevereiro de 2027, conforme justificativa apresentada pela empresa contratada, seguindo o



cronograma físico financeiro em anexo, sendo, posteriormente o pedido favorável nos termos dos pareceres do fiscal, supervisora do contrato e jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: A Prorrogação dos serviços objeto do presente instrumento é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 04 de maio de 2026.


Gutemberg Elesbão Chaves dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura do
Município de Caucaia

CONTRATANTE


Paulo Guilherme Sampaio Lobo
CSL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome: ROBERIA MARIA FABRÍCIO DA SILVA

CPF/MF: 079.496.051-86



Rodovia CE-090 Km 01, Nº 1076
Itambé - CEP: 61.600-060



seinfra@caucaia.ce.gov.br



Funcionamento: De segunda
a sexta-feira, das 8h às 14h.